

respectivos serviços, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, aos órgãos de administração das administrações regionais e às câmaras municipais;

1.4 — Autorizar a passagem de certidões de documentos, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários e agentes;

1.5 — Autorizar dispensas ao serviço para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico e para tratamento ambulatorio, nos termos da lei;

1.6 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei;

1.7 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 — Competências específicas:

2.1 — Na chefe de divisão de Apoio Técnico:

2.1.1 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o automóvel próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.1.2 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

2.1.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.1.4 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com as normas em vigor;

2.1.5 — Justificar e injustificar faltas, nos termos legais;

2.1.6 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 2500, estando esta autorização condicionada ao respectivo procedimento de cabimento, de acordo com a legislação em vigor;

2.2 — Na chefe de repartição responsável pela Secção de Pessoal:

2.2.1 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.2.2 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com as normas em vigor;

2.2.3 — Justificar e injustificar faltas, nos termos legais.

3 — Este despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2006 para a chefe de repartição Ana Maria de Almeida Simões e desde 22 de Julho de 2006 para a chefe de divisão Rogéria Gomes de Matos Francisco, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes ora conferidos foram praticados pelos respectivos dirigentes e chefias.

16 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 859/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 7 de Julho de 2006, foi a Cristina Maria Félix Claro Amoedo, assistente de dermatologia da carreira hospitalar do Centro de Saúde da Alameda, Unidade de Dermatologia, autorizada a passagem à categoria de assistente graduada com o grau de consultor de dermatovenereologia, de acordo com o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 20 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 860/2006

Por despachos do vogal executivo do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 21 de Abril de 2005 e de 28 de Junho de 2006, respectivamente, foi a António José Gouveia Leitão Martins, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, no Centro de Saúde de Carnaxide, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 861/2006

Por despachos da enfermeira-directora do Centro Hospitalar de Cascais e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 18 de Abril e de 28 de Julho de 2006, respectivamente, foi a Ana Filipa de Sousa Pacheco Franco Pequito Ribeiro, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de

Cascais, autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de doze horas semanais, no Centro de Saúde de Cascais, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 862/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 29 de Junho de 2006, foi a Maria da Luz Costa Gonçalves Taveira, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Alcântara, autorizada a cessação do regime de horário acrescido, desde 1 de Julho de 2006, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 863/2006

Por despacho do director de serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 4 de Agosto de 2006, foi a Maria Ana Lobo Pinto Castelo Branco Vasconcelos Dias, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Oeiras, em regime de trabalho em tempo parcial de vinte e quatro horas semanais, autorizada a retoma do horário de trabalho em tempo completo, trinta e cinco horas semanais, de acordo com o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 864/2006

Por despachos do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 23 de Março e de 28 de Junho de 2006, respectivamente, foi a Rosa Maria Orfam Paulino, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, no Centro de Saúde de Carnaxide, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 17 865/2006

Por despacho de 19 de Julho de 2006 do director de serviços de Saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal, em substituição do coordenador sub-regional, foi autorizado o regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais a Tânia Rita Pimentel Ferreira, enfermeira pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde de Almada, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

16 de Agosto de 2006. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro da Silva*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso (extracto) n.º 9408/2006

Maria Isabel Lacão Grilo, Pedro Jorge Condeço Martins, Isabel Maria Ramos Fachada Martins da Silva Beirão Amador e Maria Paula Morete de Barros Ventura, assistentes eventuais de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar, a exercerem funções na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, em regime de contrato administrativo de provimento, cessam os referidos contratos, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2006, na sequência das suas nomeações na categoria